

PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 022/2021, DE AUTORIA DO EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL, O Sr.º. TIAGO DE MEDEIROS DE ALMEIDA.

*Abre Crédito Especial, e dá
outras providências.*

A câmara Municipal de Parelhas-RN decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 2.327.136,12 (Dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos) para atender as despesas referentes ao NOVO FUNDEB, inclusive a complementação VAAT e VAAF, que necessita de naturezas de despesas específicas para podermos contabilizar na classificação orçamentária. A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as finalidades previstas no âmbito da estrutura orçamentária municipal, conforme anexo I.

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.327.136,12 (Dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e doze centavos).

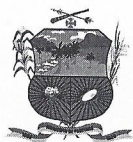
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se justifica com abertura de crédito especial suplementar, necessários a possibilitar ações com as despesas que serão custeadas

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA - AV. MAURO MEDEIROS, 97, CENTRO.
CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN / TELEFONE: (84) 3471 2540 / E-MAIL: gabinete@parelhas.rn.gov.br -
municipioparelhas@gmail.com

SERPRO
Assinado digitalmente
TIAGO DE MEDEIROS
Sua autenticidade
<<http://www.serpro.gov.br>>



por fontes específicas do NOVO FUNDEB, transferidas pelo Governo Federal, inclusive a complementação denominada VAAT e VAAF. É de conhecimento de todos, que desde o primeiro dia do mês de janeiro do corrente ano, entrou em vigor a Lei Nacional de nº 14.113/2020, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (NOVO FUNDEB), onde prevê o envio aos estados e municípios, inclusive receitas complementares destinadas ao FUNDEB, denominadas VAAT e VAAF, conforme quantitativos de alunos, cujos créditos não foram contemplados em nossa Lei Orçamentária Anual.

O FUNDEB é um fundo especial, formado por 27 fundos (26 estaduais e 1 do Distrito Federal) que são compostos basicamente por contribuições dos Estados e dos Municípios. A União complementa os recursos dos Fundos, quando não alcançam um valor capaz de garantir uma educação básica de qualidade mínima. Assim sendo, a principal mudança está nesta complementação, onde a lei 14.113/2020 discrimina em seu art. 5º esse novo formato, que coloca a distribuição do percentual de 23% disposto da seguinte forma: a) Complementação-VAAF: 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 6º da Lei não alcançar o mínimo definido nacionalmente; b) Complementação-VAAT: no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), nos termos da alínea a do inciso II do caput do art. 6º não alcançar o mínimo definido nacionalmente; c) Complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica,



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

conforme disposto no art. 14 da referida Lei do NOVO FUNDEB. Em suma, essa nova forma de complementação da União ao FUNDEB será calculada de acordo com o número de alunos matriculados nas respectivas redes de Educação Básica pública presencial, observadas as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno (VAAF, VAAT ou VAAR) entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino.

Nesse contexto, os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento e de acordo com o determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais especiais são os destinados às despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, como é o caso. É para que o município formalize as despesas na área da educação, utilizando-se dessas novas fontes de recursos, nos termos da Constituição da República, a mencionada abertura depende de prévia autorização legislativa, mediante a indicação dos recursos correspondentes.

Face ao exposto, fico à disposição dessa Câmara Municipal, juntamente com toda nossa equipe, para prestar as informações necessárias à discussão do referido projeto de lei, e, na oportunidade, considerando a relevância do objeto, pleiteamos que o presente projeto tramite em CARÁTER DE URGÊNCIA, para que possamos, assim que forem recebidos os citados recursos financeiros, destiná-los às ações necessárias ao ensino básico do município de Parelhas/RN.

Deste modo, contamos com o apoio dos nobres pares.

Palácio Severino da Silva Oliveira de Parelhas – RN, em 24 de novembro de 2021.

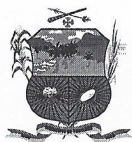
Tiago de Almeida
Assinado digitalmente por:
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA - AV. MAURO MEDEIROS, 97, CENTRO.
CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN / TELEFONE: (84) 3471 2540 / E-MAIL: gabinete@parelhas.rn.gov.br -
municipioparelhas@gmail.com

PROJETO DE LEI 022/2021

ANEXO I

QUADRO 1		
Órgão:	05.001 – Sec. Municipal de Educação	
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – EDUCAÇÃO	
Sub – função:	365 – Educação Infantil	
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos	
Projeto/Atividade:	1179 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PRÉ-ESCOLA.	
Natureza de Despesa		Valor R\$
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT 25.336,13
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 5.000,00
		Total 30.336,13



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

QUADRO 2

Órgão:	05.001 – Sec. Municipal de Educação		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação		
Função:	12 – EDUCAÇÃO		
Sub – função:	365 – Educação Infantil		
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos		
Projeto/Atividade:	1178 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CRECHE.		
Natureza de Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	42.147,63
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	16.000,00
Total			58.147,63



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

QUADRO 3		
Órgão:	05.001 – Sec. Municipal de Educação	
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – EDUCAÇÃO	
Sub – função:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos	
Projeto/Atividade:	1019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza de Despesa		Valor R\$
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
		11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%
		Total 30.000,00

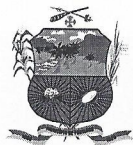


PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

QUADRO 4

Órgão:	05.001 – Sec. Municipal de Educação		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação		
Função:	12 – EDUCAÇÃO		
Sub – função:	365 – Educação Infantil		
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos		
Projeto/Atividade:	1022 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil-CRECHE		
Natureza de Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	5.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	8.000,00
Total			13.000,00

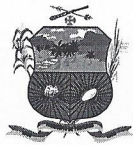


PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

QUADRO 5

Órgão:	05.001 – Sec. Municipal de Educação	
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – EDUCAÇÃO	
Sub – função:	365 – Educação Infantil	
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos	
Projeto/Atividade:	1181 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil-PRÉ-ESCOLA	
Natureza de Despesa		Valor R\$
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 3.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 5.000,00
		Total 8.000,00

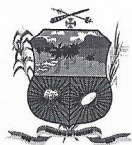


PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

QUADRO 6

Órgão:	05.001 – Sec. Municipal de Educação	
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – EDUCAÇÃO	
Sub – função:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos	
Projeto/Atividade:	1018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza de Despesa		Valor R\$
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 10.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 10.000,00
		Total 20.000,00



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

QUADRO 7

QUADRO 7			
Órgão:	05.001 – Sec. Municipal de Educação		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação		
Função:	12 – EDUCAÇÃO		
Sub – função:	365 – Educação Infantil		
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos		
Projeto/Atividade:	2053 - Manutenção das Atividades das Creches		
Natureza de Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado		11180000 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	10.000,00
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado		11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	54.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		11180000 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	100.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	120.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		11180000 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	16.120,00

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA - AV. MAURO MEDEIROS, 97, CENTRO.
CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN / TELEFONE: (84) 3471 2540 / E-MAIL: gabinete@parelhas.rn.gov.br -
municipioparelhas@gmail.com



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11140000 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF	1.000,00
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	49.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	86.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	25.843,04
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	11150000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	7.391,25
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	1.608,75



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	15.486,90
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	32.800,00
Total		547.249,94



QUADRO 8

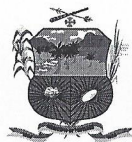
Órgão:	05.001 – Sec. Municipal de Educação	
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – EDUCAÇÃO	
Sub – função:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos	
Projeto/Atividade:	Ação: 2057 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Natureza de Despesa		Valor R\$
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		11190000 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT 10.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 130.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		11190000 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT 20.000,0
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 13.320,00
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado		11150000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF 23.000,00
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado		11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		11150000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação 1.000,00



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

	da União - VAAF	
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	11180000 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	28.000,00
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	74.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11180000 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	304.268,60
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	225.731,40
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	11180000 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	68.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	106.560,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	49.057,56
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	77.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	11150000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	9.717,37
3.3.90.30 - MATERIAL DE	11130000 - Transferências do	140.000,00



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

CONSUMO	FUNDEB - Impostos 30%	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11150000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	4.164,59
	Total	1.334.819,52



PREFEITURA DE PARELHAS

CABINETE CIVIL E OUVIDORIA

QUADRO 9

QUADRO 9			
Órgão:	05.001 – Sec. Municipal de Educação		
Unidade:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação		
Função:	12 – EDUCAÇÃO		
Sub – função:	365 – Educação Infantil		
Programa:	0005 - Educação Integrada Para Todos		
Projeto/Atividade:	2049 - Manut. das Atividades da Pré-Escola		
Natureza de Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado		11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	6.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	38.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	8.680,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		11180000 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União -	70.000,00

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA - AV. MAURO MEDEIROS, 97, CENTRO.
CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN / TELEFONE: (84) 3471 2540 / E-MAIL: gabinete@parelhas.rn.gov.br –
municipioparelhas@gmail.com



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

	VAAT	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	11180000 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	39.920,00
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	11140000 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF	8.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	15.486,90
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	5.696,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	30.800,00
Total		285.582,90

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA - AV. MAURO MEDEIROS, 97, CENTRO.
CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN / TELEFONE: (84) 3471 2540 / E-MAIL: gabinete@parelhas.rn.gov.br - municipioparelhas@gmail.com

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

	VAAT	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	11180000 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	39.920,00
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	11140000 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF	8.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	15.486,90
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	5.696,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	30.800,00
Total		285.582,90

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA - AV. MAURO MEDEIROS, 97, CENTRO.
CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN / TELEFONE: (84) 3471 2540 / E-MAIL: gabinete@parelhas.rn.gov.br –
municipioparelhas@gmail.com

SERPRO
Assinado digitalmente por:
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>